CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 195/2017
Institui a Semana de Valorização da Cultura da Capoeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Valorização da Cultura da Capoeira, a ser realizada na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana de Valorização da Cultura da Capoeira fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador e poderá ser destacada nos principais pontos turísticos e nos diversos bairros da Cidade, com a realização de rodas de capoeira, rodas de samba, eventos sociais, exposições, mostras culturais e eventos educativos, destinados a difundir a cultura da Capoeira.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para a realização das ações de comemoração da Semana de Valorização Cultural da Capoeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca